



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 142/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 24/07/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL 039 DE 23 DE JULHO DE 2018

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UM BAIRRO E SUAS RUAS NO POVOADO LAGOA NOVA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Bairro 'João Alexandre Paiva' o Loteamento conhecido por Bairro Novo localizado no Povoado Lagoa Nova, Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. O Bairro supracitado é composto por uma avenida e três ruas.

Art. 3º. Fica denominada de 'Fernandes Teixeira' Avenida que parte do posto de combustível e passa pela lateral esquerda do Estádio de Futebol.

Art. 4º. Fica denominada de 'Dona Lili' a Rua que parte da Avenida Fernandes Teixeira em direção a Igreja Assembleia de Deus.

Art. 5º. Fica denominada de 'Seu Nema' a Rua que parte da Avenida Fernandes Teixeira em direção ao terreno do Governo Federal reservado à construção de uma creche e de uma Quadra Poliesportiva.

Art. 6º. Fica denominada de 'Raimundo José' a Rua que atravessa as Ruas Seu Nema e Dona Lili em direção ao Bar do Valdecy, passando pela lateral direita do Estádio de Futebol até a Avenida Fernandes Teixeira.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, aos vinte e três de Julho do ano de dois mil e dezoito.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Lei Municipal 038 de 23 de Julho de 2018

EMENTA:

"DÁ O NOME DE 'ANTONIO ALEXANDRE PAIVA', O POPULAR CABELO DURO, À PONTE QUE LIGA A RUA JOSÉ DE ALMEIDA A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal dá o nome de '**ANTONIO ALEXANDRE PAIVA**', o popular '**Cabelo Duro**', à ponte que liga a Rua José de Almeida a Avenida Presidente Vargas, no município de Santo Antônio dos Lopes-MA'.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, aos vinte e três de Julho do ano de dois mil e dezoito.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 101805-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2018, realizado nos moldes do art. 25, e 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de caráter oficial e demais matérias, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 025/2018, na contratação da **IMPrensa Nacional**, inscrita no CNPJ n.º 04.196.645/0001-00.

Essa ratificação se fundamenta no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global desta contratação é de R\$ 99.946,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2018.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

*Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no e-DOM/SAL nº. 108/2018 de 05/06/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2018**Autorização em 30/05/2018 por Maria Lia Silva e Silva - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.**

Processo Administrativo n.º 101805-0001. Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2018. 1. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO e IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ n.º 04.196.645/0001-00. 2. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de caráter oficial e demais matérias, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA. 3. VALOR TOTAL: R\$ 99.946,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais). 4. Base Legal: Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ratificação em 01/06/2018 por Emanuel Lima de Oliveira - Prefeito Municipal

Santo Antonio dos Lopes - MA, 01 de Junho e 2018.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal**

*Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no e-DOM/SAL nº. 108/2018 de 05/06/2018.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191